



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 10090/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 03/02/2025

ASSUNTO: Licitação - 00020/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Paloma Kenned Leite da Silva
Robson Marcos Delfino Laurencio

Empresa: Erisvaldo Ideao Lopes da Silva 01977160409

CNPJ: 34.033.243/0001-48

10 R RUA Antonio Teotonio, 34, casa, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA 0020/2025

Ao Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

Dados da Empresa: Empresa: Erisvaldo Ideao Lopes da Silva 01977160409

CNPJ: 34.033.243/0001-48

10 R RUA Antonio Teotonio, 34, casa, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

Responsável legal: : Erisvaldo Ideao Lopes da Silva, CPF: 019.771.604-09.

A empresa, acima descrita e através do seu representante legal, apresenta a esta edilidade a seguinte proposta de preços dos itens abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

item	descrição dos serviços	und	quant	v.unit	v.total
	serviços de locação mensal de veiculo tipo caminhão, para a execução de serviço de transporte diarios de carga, entulhos públicos e resíduos sólidos, secretaria de infraestrutura, da prefeitura de santana dos garrotes-pb	mês	1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
	serviços de locação mensal de veiculo tipo caminhão, para a execução de serviço de transporte diarios de carga, entulhos públicos e resíduos sólidos, secretaria de infraestrutura, da prefeitura de santana dos garrotes-pb	mês	1	****	****
	serviços de locação de veiculo, para o percurso de serra branca até o posto de saúde de santana dos garrotes-pb para tratamento tfd, conduzindo pacientes do municipio.	mês	1	****	****
	serviço de locação de veículo, para o percurso saindo de santana dos garrotes ate o psf do povoado palestina, conduzindo os profissionais e servidores da atenção basica	mês	1	****	****
	serviço de locação de veículo, para o percurso do	mês	1	****	****



	povoado palestina e adjacencias até a sede da cidade, conduzindo pacientes do municipio até as unidades básicas de saúde.				
	serviços de locação de veiculos, para o percurso do distrito de pitombeira de dentro e/ou comunidades adjacentes até o posto de saúde de santana dos garrotes, para transporte de pacientes	mês	1	****	****
	serviços de locação de veículo em viagens municipais dos órgãos da secretaria de educação	mês	1	****	****
	serviços de transporte diário de podas de árvores, da zona urbana do municipio de santana dos garrotes-pb, secretaria de infraestrutura,	mês	1	****	****
	locação de duas motocicleta, destinada a atividades da secretaria de administração	mês	1	****	****
	locação de duas motocicleta, destinada a atividades da secretaria de infra estrutura	mês	1	****	****
	locação de uma motocicleta, destinada a atividades da secretaria de administração	mês	1	****	****
	locação de veiculo, para o percurso do sitio barrinhos i e/ou comunidades adjacentes até o posto de saúde de santana dos garrotes-pb, com pacientes carentes	mês	1	****	****
	locação de veículo, para realizar percurso do povoado de serra branca até posto de saúde de santana dos garrotes-pb, para transporte de pacientes carentes	mês	1	****	****
	serviço de locação de veiculo, com percurso da sede de santana dos garrotes-pb até o distrito serra branca,	mês	1	****	****
	locação de veículo, para execução de serviço de transporte mensal de passageiros pacientes em tratamento fora do domicilio(tfd)	mês	1	****	****
valor total da proposta:					R\$ 6.700,00

Proposta total: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Proposta válida por 70(setenta) dias

Pagamento realizado após emissão da nota fiscal da empresa.

Santana dos Garrotes/PB, 16 de janeiro de 2025.

ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Responsável legal da empresa

Gilberto Araujo Filho – 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO
 CNPJ: 48.806.482/0001-06
 Rua Renato Teotonio, 242, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP:
 58.795/000

Proposta de Preços para Dispensa 0020/2025

Ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

A empresa Gilberto Araujo Filho – 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO
 CNPJ: 48.806.482/0001-06
 Rua Renato Teotonio, 242, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP:
 58.795/000, **através do seu representante legal o Srº Gilberto Araújo Filho,**
CPF: 072.928.244-98, dispões a seguinte proposta de preços para o objeto
abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DIARIOS DE CARGA, ENTULHOS PÚBLICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES-PB	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DIARIOS DE CARGA, ENTULHOS PÚBLICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES-PB	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA O PERCURSO DE SERRA BRANCA ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB PARA TRATAMENTO TFD, CONDUZINDO PACIENTES DO MUNICIPIO.	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO SAINDO DE SANTANA DOS GARROTES ATE O PSF DO POVOADO PALESTINA, CONDUZINDO OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA ATENÇÃO BASICA	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO DO POVOADO PALESTINA E ADJACENCIAS ATÉ A SEDE DA CIDADE, CONDUZINDO PACIENTES DO MUNICIPIO ATÉ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

GILBERTO ARAUJO FILHO
 Data: 20/01/2025 11:26:06-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Araujo Filho – 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO
 CNPJ: 48.806.482/0001-06
 Rua Renato Teotonio, 242, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP:
 58.795/000

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O PERCURSO DO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO E/OU COMUNIDADES ADJACENTES ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM VIAGENS MUNICIPAIS DOS ORGÃOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DE PODAS DE ÁRVORES, DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO DE DUAS MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO DE DUAS MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA O PERCURSO DO SÍTIO BARRINHOS I E/OU COMUNIDADES ADJACENTES ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB, COM PACIENTES CARENTES	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA REALIZAR PERCURSO DO POVOADO DE SERRA BRANCA ATÉ POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO, COM PERCURSO DA SEDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB ATÉ O DISTRITO SERRA BRANCA.	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MENSAL DE PASSAGEIROS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO(TFD)	MÊS	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ 4.890,00

Valor total da proposta: R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais)
 Proposta válida por 60(sessenta) dias
 Pagamento realizado após emissão da nota fiscal.

Santana dos Garrotes/PB, 17 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GILBERTO ARAUJO FILHO
 Data: 20/01/2025 11:22:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável

RITA DELMIRA BATISTA 06492453425
 CNPJ: 33.849.899/0001-70
 RUA DEOCLECIANO BRUNO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SANTANA
 DOS GARROTES/PB, CEP: 58.795-000

PROPOSTA DE PREÇOS
 DISPENSA 0020/2025

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
 GARROTES/PB

A EMPRESA RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70 RUA DEOCLECIANO BRUNO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SANTANA DOS GARROTES/PB, CEP: 58.795-000, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº CÍCERO FERNANDES BATISTA, CPF: 045.326.594-42, RG: 57.787.511-5 2VIAR, POR PROCURAÇÃO, VEEM RESPEITOSAMENTE, APRESENTAR A SEGUINTE PROPOSTA COMERCIAL DO OBJETO E ITENS ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTE – PB, PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, QUE OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DIARIOS DE CARGA, ENTULHOS PÚBLICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES-PB	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DIARIOS DE CARGA, ENTULHOS PÚBLICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES-PB	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA O PERCURSO DE SERRA BRANCA ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB PARA TRATAMENTO TFD, CONDUZINDO PACIENTES DO MUNICÍPIO.	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO SAINDO DE SANTANA DOS GARROTES ATE O PSF DO POVOADO PALESTINA, CONDUZINDO OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA ATENÇÃO BASICA	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO DO POVOADO PALESTINA E ADJACENCIAS ATÉ A SEDE DA CIDADE, CONDUZINDO PACIENTES DO MUNICIPIO ATÉ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA O PERCURSO DO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO E/OU	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RITA DELMIRA BATISTA 06492453425
CNPJ: 33.849.899/0001-70
RUA DEOCLECIANO BRUNO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SANTANA
DOS GARROTES/PB, CEP: 58.795-000

	COMUNIDADES ADJACENTES ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES				
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM VIAGENS MUNICIPAIS DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DE PODAS DE ÁRVORES, DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LOCAÇÃO DE DUAS MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	LOCAÇÃO DE DUAS MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	MÊS	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA O PERCURSO DO SÍTIO BARRINHOS I E/OU COMUNIDADES ADJACENTES ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB, COM PACIENTES CARENTES	MÊS	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA REALIZAR PERCURSO DO POVOADO DE SERRA BRANCA ATÉ POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES	MÊS	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO, COM PERCURSO DA SEDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB ATÉ O DISTRITO SERRA BRANCA,	MÊS	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MENSAL DE PASSAGEIROS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO(TFD)	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 16.000,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
 PROPOSTA VÁLIDA POR 65(SESENTA E CINCO) DIAS
 PAGAMENTO REALIZADO APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

SANTANA DOS GARROTES/PB, 17 DE JANEIRO DE 2025.

RITA DELMIRA BATISTA
RESPONSÁVEL

CÍCERO FERNANDES BATISTA, CPF: 045.326.594-42, RG: 57.787.511-5 2VIAR



ROMERO FRANCISCO DA SILVA 08359716439
CNPJ Nº 32.597.811/0001-08
RUA MANOEL BATISTA, S/N, CENTRO, Santana dos Garrotes PB
CEP:58795-000 Email:romerofrancisco@outlook.com.br (83)99885-0196

Proposta de Preço

Dispensa 20/2025

Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB

Item	Descrição do Serviço	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA O PERCURSO DE SERRA BRANCA ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB PARA TRATAMENTO TFD, CONDUZINDO PACIENTES DO MUNICIPIO.	1	1	R\$2.850,00	R\$2.850,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO SAINDO DE SANTANA DOS GARROTES ATE O PSF DO POVOADO PALESTINA, CONDUZINDO OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA ATENÇÃO BASICA	1	1	R\$2.850,00	R\$2.850,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO DO POVOADO PALESTINA E ADJACENCIAS ATÉ A SEDE DA CIDADE, CONDUZINDO PACIENTES DO MUNICIPIO ATÉ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	1	1	R\$2.850,00	R\$2.850,00
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA O PERCURSO DO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO E/OU COMUNIDADES ADJACENTES ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	1	R\$2.850,00	R\$2.850,00
7	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM VIAGENS MUNICIPAIS DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	1	R\$6.850,00	R\$6.850,00
8	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DE PODAS DE ÁRVORES, DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,	1	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00



ROMERO FRANCISCO DA SILVA 08359716439
CNPJ N° 32.597.811/0001-08
RUA MANOEL BATISTA, S/N, CENTRO, Santana dos Garotes PB
CEP:58795-000 Email:romerofrancisco@outlook.com.br (83)99885-0196

	TOTAL	R\$ 23.250,00
--	--------------	---------------

TOTAL: R\$23.250,00(Vinte e três mil reais, duzentos e cinquenta reais)

Validade: 60 dias

Santana dos Garotes, 16 de Janeiro de 2025

Romero Francisco da Silva.

JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470

CNPJ: 34.032.396/0001-70

10 R Joaquim Batista, s/n, casa, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA 0020/2025

Ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

Dados da Empresa: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470

CNPJ: 34.032.396/0001-70, com sede na 10 R Joaquim Batista, s/n, casa, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

Responsável legal: José Silvano Chaves de Lucena, CPF: 041.561.414-70, RG: 203.336 SSP PB.

A empresa, acima descrita e através do seu representante legal, apresenta a esta edilidade a seguinte proposta de preços dos itens abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DIARIOS DE CARGA, ENTULHOS PÚBLICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES-PB	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DIARIOS DE CARGA, ENTULHOS	MÊS	1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00



JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470

CNPJ: 34.032.396/0001-70

10 R Joaquim Batista, s/n, casa, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

	PÚBLICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES-PB				
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO DE SERRA BRANCA ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB PARA TRATAMENTO TFD, CONDUZINDO PACIENTES DO MUNICÍPIO.	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO SAINDO DE SANTANA DOS GARROTES ATÉ O PSF DO POVOADO PALESTINA, CONDUZINDO OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO DO POVOADO PALESTINA E ADJACÊNCIAS ATÉ A SEDE DA CIDADE, CONDUZINDO PACIENTES DO MUNICÍPIO ATÉ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O PERCURSO DO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO E/OU COMUNIDADES ADJACENTES ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM VIAGENS MUNICIPAIS DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DE PODAS DE ÁRVORES, DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LOCAÇÃO DE DUAS MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LOCAÇÃO DE DUAS MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO DO SÍTIO BARRINHOS I E/OU COMUNIDADES ADJACENTES ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB, COM PACIENTES CARENTES	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA REALIZAR PERCURSO DO POVOADO DE SERRA BRANCA ATÉ POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB, PARA	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470

CNPJ: 34.032.396/0001-70

10 R Joaquim Batista, s/n, casa, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES					
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO, COM PERCURSO DA SEDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB ATÉ O DISTRITO SERRA BRANCA,	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MENSAL DE PASSAGEIROS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO(TFD)	MÊS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ 6.700,00	

Proposta total: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Proposta válida por 80(oitenta) dias

Pagamento realizado após emissão da nota fiscal da empresa.

Santana dos Garrotes/PB, 18 de janeiro de 2025.


Responsável legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 020/2025 PMSG, destinado a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 020/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 031/2025, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentadas cotações dos seguintes interessados: **ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais); RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000, com valor de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais); 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor de R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais) e ROMERO FRANCISCO DA SILVA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

As empresas que apresentaram as cotações mais vantajosas para o município foram ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais); RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000, com valor de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais); 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor de R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais) e ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 21 de janeiro de 2025.



Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, pelo período de 01 (um) mês, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

CNPJ: 08.942.211/0001-55
 Responsável: Anystteson Weslem
 Matrícula: 21100
 Telefone: (83) 99621-4268



Relatório de Cotação: Coleta de Lixo.

Pesquisa realizada entre 29/11/2024 09:09:37 e 29/11/2024 09:18:58

Relatório gerado no dia 29/11/2024 09:20:17 (IP: 177.126.216.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Coleta de Entulhos públicos e resíduos sólidos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	12	R\$ 6.833,33 (un)	-	R\$ 6.833,33	100%	R\$ 81.999,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	NºPregão:900102024 UASG:983555	15/05/2024	R\$ 9.000,00
Valor Unitário				R\$ 9.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	08158669000118-1-000011/2024	31/05/2024	R\$ 7.500,00
2	Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel	307259	31/05/2024	R\$ 4.000,00
Valor Unitário				R\$ 5.750,00

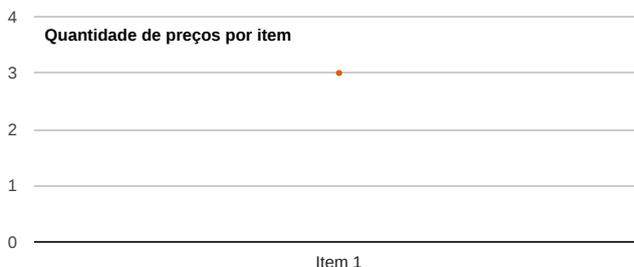
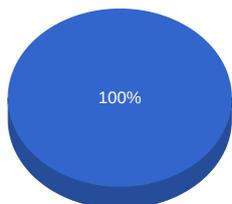
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.833,33

Valor Global: R\$ 81.999,96

Valor do item em relação ao total

1) Coleta de ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Coleta de Entulhos públicos e resíduos sólidos.

Preço Estimado: R\$ 6.833,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.833,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.833,33

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Coleta de Entulhos públicos e resíduos sólidos após coleta.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 9.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	Data: 15/05/2024 08:00
Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos diversos e máquinas par serem utilizadas na coleta de lixo domiciliar em atendimento a Secretaria de Infraestrutura do Município de ibirapitanga/BA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Caminhão com capacidade de carga mínima de 4.000 kg, em perfeitas condições de uso (com no máximo 10 anos de fabricação), para transporte de produtos entulhos, e coleta do lixo domiciliar e serviços semelhantes. Uso contínuo, podendo ser em qualquer dia da semana, incluindo os domingos, com motorista, equipe com 04 ajudantes, e todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN. (os serviços serão prestados por locação mensal) com combustíveis e manutenção do veículo por conta da contratada.	Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:983555
	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
	Homologação: 12/06/2024 09:23
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.084.063/0001-00 *VENCEDOR*	J W S M TRANSPORTES LTDA	R\$ 9.000,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
11.343.701/0001-40	WM LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	R\$ 9.890,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Itagibá	R LIDIO COELHO LIMA, 45
		Telefone:
		(73) 3531-3316
		Email:
		brun.oz@hotmail.com
18.860.574/0001-03	J & J EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 10.800,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
38.255.541/0001-33	AFJK SERVICOS DE CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA	R\$ 15.000,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Relatório gerado no dia 29/11/2024 09:20:17 (IP: 177.126.216.94)

Código Validação: Tnt2jydeJ7oJDI0tnC6cgdwGypuUesDW2oh7%2byY9TVwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tnt2jydeJ7oJDI0tnC6cgdwGypuUesDW2oh7%2byY9TVwqHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 10090/25. Data: 03/02/2025 13:41. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 19/02/2025 01:44. Validação: 215A.0282.3DA8.22A3.B4F5.B513.2FD8.0646.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI				R\$ 15.000,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
CE	Canindé	EST BR 020, 4777	(85) 3343-3340		
26.461.537/0001-42	SEJJA DEZZ SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI				R\$ 15.500,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Varzedo	RUA EUJACIO DA SILVA ALMEIDA, 122	(75) 9703-2473	sejja10@hotmail.com	
12.895.584/0001-90	LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA				R\$ 15.990,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	São Felipe	R DR ALOISIO PRATA, 30	(75) 8837-9909	laelsoncruz@hotmail.com	
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 16.000,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com	
04.495.084/0001-32	CCX CONSTRUCOES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA				R\$ 16.050,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
17.852.911/0001-40	C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA				R\$ 17.000,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itambé	R DOM PEDRO II, 45	Carlos	(77) 3422-4162	grupogemabrasil@gmail.com
32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA				R\$ 18.000,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Canindé	RUA JOAO MILITAO, 269	(85) 9849-1030	canindecontabilidades@hotmail.com	
14.648.267/0001-02	MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA				R\$ 19.260,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Governador Mangabeira	AV JOSE GOMES DIAS, 1870	(75) 9109-0140/ (75) 3621-3534	benivaldo28@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.189.045/0001-51	TORRE CONSTRUCOES LTDA.	R\$ 19.823,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
03.449.283/0001-41	CONSTRUCOES E TRANSPORTES GS2 LTDA	R\$ 21.400,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: BA Cidade: Camaçari Endereço: R GARCEZ, 07 Telefone: (71) 3627-4054 Email: siscon@siscon-ba.com.br		
42.321.078/0001-58	GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	R\$ 21.400,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**R\$ 7.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Data: 31/05/2024 12:55
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para locação de veículo tipo caminhão basculante, para retirada de entulhos, podas e coleta do lixo urbano, domiciliar e comercial, objetivando manter a conservação de estradas vicinais e das ruas e logradouros públicos limpo do município Coronel Ezequiel/RN	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: 0012335 - Locação de veículo tipo caminhão basculante, para retirada de entulhos, podas e coleta do lixo urbano, domiciliar e comercial, objetivando manter a conservação de estradas vicinais e das ruas e logradouros públicos limpo do município Coronel Eze - 0012335 - Locação de veículo tipo caminhão basculante, para retirada de entulhos, podas e coleta do lixo urbano, domiciliar e comercial, objetivando manter a conservação de estradas vicinais e das ruas e logradouros públicos limpo do município Coronel Ezequiel/RN. A manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, motorista e combustível por conta da CONTRATADA.	Identificação: 08158669000118-1-000011/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 26/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: Mês
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.022.531/0001-79	CRISTOVAO CARDOSO DA SILVA 09814712426	R\$ 7.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Coronel Ezequiel Endereço: RUA GERALDO CANDIDO DA SILVA, 52 Telefone: (84) 8870-9787 Email: cristovaocardoso16@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**R\$ 4.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Data: 31/05/2024 12:55

Objeto: Registro de preços para locação de veículo tipo caminhão basculante, para retirada de entulhos, podas e coleta do lixo urbano, domiciliar e comercial, objetivando manter a conservação de estradas vicinais e das ruas e logradouros públicos limpo do...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: 0012335 - Locação de veículo tipo caminhão basculante, para retirada de entulhos, podas e coleta do lixo urbano, domiciliar e comercial, objetivando manter a conservação de estradas vicinais e das ruas e logradouros públicos limpo do município Coronel Eze - 0012335 - Locação de veículo tipo caminhão basculante, para retirada de entulhos, podas e coleta do lixo urbano, domiciliar e comercial, objetivando manter a conservação de estradas vicinais e das ruas e logradouros públicos limpo do município Coronel Ezequiel/RN. A manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, motorista e combustível por conta da CONTRATADA.

Identificação: 307259

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.570.061/0001-04	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: RN Cidade: Triunfo Potiguar Endereço: R JOAO CUNHA, 88 Telefone: (84) 9957-9777/ (84) 9914-8135 Email: construtoragirassol@yahoo.com.br</p>		
26.022.531/0001-79	CRISTOVAO CARDOSO DA SILVA 09814712426	R\$ 7.500,00
<p>*VENCEDOR*</p> <p>Marca: 2428e Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Ford Cargo Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: RN Cidade: Coronel Ezequiel Endereço: RUA GERALDO CANDIDO DA SILVA, 52 Telefone: (84) 8870-9787 Email: cristovaocardoso16@gmail.com</p>		
54.792.749/0001-48	SARMENTO & BOMFIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.999,99
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		
34.681.564/0001-59	JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 9.800,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: RN Cidade: Brejinho Endereço: SIT POVOADO SANTA MARIA, 374 Telefone: (84) 9481-5216 Email: hm.ltlda@hotmail.com</p>		
12.223.739/0001-41	AGRO AMBIENTAL EIRELI	R\$ 10.700,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: RN Cidade: Pamamirim Endereço: AV BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 238 Telefone: (85) 9619-4911 Email: mlano_s@hotmail.com</p>		
26.608.043/0001-48	PROL CONSULTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 10.790,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R\$ 11.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
05.831.917/0001-51	ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA	R\$ 22.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
20.615.345/0001-67	3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	R\$ 25.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
35.858.155/0001-48	NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 25.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: R UMARIZAL, 298		
Telefone: (84) 9927-1938		
Email: ntcconstrucoeseservicos@gmail.com		




Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 29/11/2024 09:17:44 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 29/11/2024 09:18:45 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 29/11/2024 09:19:14 Acessar a fonte aqui





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 031/2025

Em, 07 de janeiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

A

Exm^a Sr^a

Paloma Kenned Leite da Silva

Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB

NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 031/2025

Em, 07 de janeiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Administração

A
Exm^a Sr^a
Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, pelo período de 01 (um) mês, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, pelo período de 01 (um) mês, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 031/2025

Em, 10 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, pelo período de 01 (um) mês, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


 Setor Contábil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DIARIOS DE CARGA, ENTULHOS PÚBLICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES-PB	MÊS	1		
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DIARIOS DE CARGA, ENTULHOS PÚBLICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES-PB	MÊS	1		
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA O PERCURSO DE SERRA BRANCA ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB PARA TRATAMENTO TFD, CONDUZINDO PACIENTES DO MUNICIPIO.	MÊS	1		
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO SAINDO DE SANTANA DOS GARROTES ATE O PSF DO POVOADO PALESTINA, CONDUZINDO OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA ATENÇÃO BASICA	MÊS	1		
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO DO POVOADO PALESTINA E ADJACENCIAS ATÉ A SEDE DA CIDADE, CONDUZINDO PACIENTES DO MUNICIPIO ATÉ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	MÊS	1		
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA O PERCURSO DO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO E/OU COMUNIDADES ADJACENTES ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	MÊS	1		
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM VIAGENS MUNICIPAIS DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE	MÊS	1		



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

EDUCAÇÃO					
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DE PODAS DE ÁRVORES, DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,	MÊS	1			
LOCAÇÃO DE DUAS MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	1			
LOCAÇÃO DE DUAS MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	MÊS	1			
LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	1			
LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA O PERCURSO DO SÍTIO BARRINHOS I E/OU COMUNIDADES ADJACENTES ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB, COM PACIENTES CARENTES	MÊS	1			
LOCAÇÃO DE VEÍCULO, , PARA REALIZAR PERCURSO DO POVOADO DE SERRA BRANCA ATÉ POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES	MÊS	1			
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO, COM PERCURSO DA SEDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB ATÉ O DISTRITO SERRA BRANCA,	MÊS	1			
LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MENSAL DE PASSAGEIROS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO(TFD)	MÊS	1			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo de IMEDIATO, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução do serviço será de 01 (um) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 13:41:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 10090/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00020/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 24/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 57.540,00

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Transferência do Salário-Educação (550).

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 6.700,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSE SILVANO CAVES DE LUCENA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 34.032.396/0001-70

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 16.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rita Delmira Batista

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 33.849.899/0001-70

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 23.250,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ROMERO FRANCISCO DA SILVA - BARBEARIA ROMERO FRANCISCO

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.597.811/0001-08

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 6.700,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 34.033.243/0001-48

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 4.890,00

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 48.806.482 Gilberto Araujo Filho

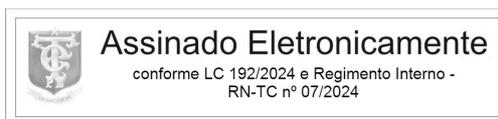
Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.806.482/0001-06

Proposta 5 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	07decffb04a21bc6292c435a9fa5ee3

Documento	Informado?	Autenticação
Autorização da autoridade competente	Sim	18030a3a4e776798b7ec311448b10bbc
Estimativa da despesa	Sim	215a02823da822a3b4f5b5132fd80646
Estudo Técnico Preliminar	Sim	c99adeb459e11150bdb00b6703ebe26d
Formalização de demanda	Sim	c99adeb459e11150bdb00b6703ebe26d
Justificativa de preço	Sim	18030a3a4e776798b7ec311448b10bbc
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	18030a3a4e776798b7ec311448b10bbc
Previsão Orçamentária	Sim	d616b5420498ae10d343119f13248e41
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d6d5c3db21a5f46cb06a0aa5d7edb744
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JOSE SILVANO CAVES DE LUCENA	Sim	02a4e420e3a0c5fd2880a1222bd3496
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Rita Delmira Batista	Sim	3041db03d5eca16e90faea8b35c70107
Proposta 3 - Proposta e Anexos - ROMERO FRANCISCO DA SILVA - BARBEARIA ROMERO FRANCISCO	Sim	a765699195d74973777ef2cf50850b86
Proposta 4 - Proposta e Anexos - ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA	Sim	d9a523b301b4bf2361f55d5c44aab18
Proposta 5 - Proposta e Anexos - 48.806.482 Gilberto Araujo Filho	Sim	e2456aad73ee7c3a71d749fbccb5a2f1

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 026 /2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação n° **020/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS

Erivaldo Silva *[Assinatura]*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DIARIOS DE CARGA, ENTULHOS PÚBLICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES-PB	Mês	1	RS 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)	RS 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
----	--	-----	---	---	---

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 28 de março de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%); 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%; 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%; 15401030 Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de janeiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Paloma Kenned Leite da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL

ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409,
CNPJ: 34.033.243/0001-48
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha ERISVALDO I. LOPES DA SILVA CPF: _____
 2ª Testemunha Robson M. D. Laurencio CPF: 030.493.871-35
João Naldo Nunes Leite Filho 094.614.544-06



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal de Santana dos Garrotes

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:1F4619B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:D2B4DE2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:B7519BA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:74D5195E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:35332FB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil - CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil - PRÉ-ESCOLA - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação - QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
15000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:
a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB, conforme a descrição do objeto.
DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:
a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na CLÁUSULA segunda;
b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
a) advertência por escrito;
b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).
DA RECISÃO
CLÁUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).
DOS TRIBUTOS E DEFESAS
CLÁUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).
DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).
DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA 12 - O foro da cidade de Piangó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluindo qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL
ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439
CNPJ: 32.597.811/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

CPF:

2ª Testemunha

CPF:

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de detetização dos prédios públicos vinculados ao município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 031/2025

Em, 10 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, pelo período de 01 (um) mês, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


 Setor Contábil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.033.243/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2019
NOME EMPRESARIAL ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R RUA ANTONIO TEOTONIO	NÚMERO 34	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DOS GAROTES
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO erisvaldo.ideoa@outlook.com	TELEFONE (83) 9986-3437	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 11:00:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.033.243/0001-48
Razão Social: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409
Endereço: R ANTONIO TEOTONIO 34 / CENTRO / SANTANA DOS GARROTES / PB / 58795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010405005376469997

Informação obtida em 17/01/2025 11:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409
CNPJ: 34.033.243/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:52 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2025.

Código de controle da certidão: **0EBC.5699.AB7B.AC1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **C129.7F4A.26ED.9527**

Emitida no dia 02/01/2025 às 09:11:31

Nome Empresarial:

ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409

Endereço:

ANTONIO TEOTONIO

Número:

34

Complemento:

CASA

Bairro:

CENTRO

Município:

SANTANA DOS GARROTES

CEP:

58795-000

Inscr. Estadual:

16.343.014-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

34.033.243/0001-48

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.033.243/0001-48
Certidão n°: 90127941/2025
Expedição: 02/01/2025, às 09:12:28
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.033.243/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 28/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409

OU

CPF/CNPJ Nº 34.033.243/0001-48

Certidão emitida em: 02/01/2025 às 09:14:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfjb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 01/01/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7477-4895-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 127/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409

OU

CPF/CNPJ N° 34.033.243/0001-48

Certidão emitida em: 02/01/2025 às 09:16:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 01/01/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2477-4902-5



DETRAN- PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00145107060

PLACA

BXB5B47

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

1983

ANO MODELO

1983

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

32102465812

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/L 1513

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

BXB5147/SP

CHASSI

34503312614912

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por CDT (75861567) em: 18/11/2024 às 10:55:43

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

22.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

344919046053260

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

CPF / CNPJ

019.771.604-09

LOCAL

SANTANA DOS GARROTES PB

DATA

30/07/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PROIBIDO PLASTIFICAR

2871504186

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

PARAIBA

ASSISTENTE DO EMISSOR: ISLAUS JOSE DAVINS GARIBERTO
 DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO: PB090521395

ASSISTENTE DO EMISSOR: 55845799404
 PB090521395

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2871504186

ANTONIO IDEALOPES DA SILVA

1. ASSUNTOS DO PORTADOR

2.1 NOME E SOBRENOME: ENIVALDO IDEALOPES DA SILVA

3. DATA LOCAL E LP DE NASCIMENTO: 10/02/1976

4. DATA EMISSÃO: 30/08/2024

4.1 CÓD. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR / UF: 30008/2024

4.2 CÓD. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR / UF: 1917/065 SSP PB

5. N.º REGISTRO: 047128152M

6. DATA: 30/07/2009

7. N.º REGISTRO: 047128152M

8. DATA: AD

9. NOME: ANTONIO IDEALOPES DA SILVA

10. LOCAL: PARAIBA

11. DATA: 05/08/2024

ACC. em	10	11	12	13
A	05/08/2024			
AI				
B	05/08/2024			
BI				
C	05/08/2024			
CI				

13. OBSERVAÇÕES:



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
– MERCANTIL E IMOBILIÁRIO–

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
16	07\01\2025	120 dias	
CPF/ CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL		
34.033.243\0001-48	ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA		
RUA ANTONIO TEOTONIO			NÚMERO 34
COMPLEMENTO	BAIRRO / CIDADE / UF		
CEP:58795000	CENTRO	SANTANA GARROTES	DOS PB
NÃO HÁ DIVIDA NO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB.			
FINALIDADE			
<p><i>Certifico, para os devidos fins, de conformidade, com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos e Taxas Municipais fiscais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data para a RAZÃO SOCIAL acima.</i></p>			
OBSERVAÇÃO			
<p><i>PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.</i></p>			

VISTO
Givernia Lopes Rodrigues
 Coordenadora de Arrecadação
 MAT 20970



**ALVARÁ
 DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ 2025/000000011	VALIDADE 31/12/2025	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO AAAAAADED
--	-------------------------------	---

Inscrição Municipal 29/2019	Inscrição Estadual	Inscrição Anterior	Área 50,00	Porte
---------------------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------------	--------------

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social

ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Localização do Estabelecimento

ANTONIO TEOTONIO, Nº 34, CENTRO, SANTANA DOS GARROTES, PB,

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

TRANSPORTADOR MUNICIPAL HIDROVIARIO DE CARGAS ,INDEPENDENTE

CNPJ/CPF

34.033.243/0001-48

Atividade Secundárias

Início da Atividade

Título da Licença

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Observações

ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

VISTO

Renata Lopes Rodrigues

Coordenadora de Serviços

MAT-20070

**CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS
 MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS**

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 56071-680
 CNPJ 09.065.163/0001-40 - Insc. Est. 16.016.623-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: 141 - ENERGIA ELÉTRICA - RESIDENCIAL - Tipo de Fornecimento: MÔDULO FÁBRICADO - RESIDENCIAL / B4 - RENDI-

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp: 120 Lim. min.: 110 Lim. max.: 131

ROGERIA BITUAGONCALVES

RUA ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
 SARTANA DOS GARRA - TEL: (51) 357.9500 (ext. 154)
 ROTEIRO 10 - 145 - 231 - 4089

CPF/CNPJ/RAI: 114.334.334-11

CÓDIGO DO CLIENTE
5/4090460-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000760896

REF: MÊS / ANO Jan / 2025	VENCIMENTO 23/01/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 39,53
-------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------



NOTA FISCAL Nº 049246710 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 16/01/25
 https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3e/consulta
 Emitido em Contingência
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2024) R\$ 0,01
 Sua unidade foi faturada como Baixa Fatura, tendo um destino de R\$ 7,10

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	17/12/24	16/01/25	30	17/02/2025

ITENS DA FATURA	Umd.	Quant	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWh	30	0,244970	7,34	0,35	7,34	20	1,46	0,184070
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWh	61	0,413581	25,11	1,24	25,11	20	5,12	0,315560
Subsidio				-0,74	1,50	0,74	20	0,15	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS:									
JUROS DE MORA 12/2024				0,15	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 12/2024				0,17	0,00	0,00	0	0,00	
BÔNUS TARIFAS E IMPOSTOS				-1,11	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2024				0,05	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsidio				-2,10	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				39,53	3,09	63,69		12,73	



Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	50,96	1,0845	0,55
COFINS	50,96	4,9965	2,54
ICMS	63,69	20,0000	12,73

RESERVADO AO FISCO
 Art. 11, inciso III do CF - R\$ 199,00
 Emitido em Contingência - Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 56071-680
 CNPJ 09.095.163/0001-40 - Insc. Est. 16.016.623-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.433, de 26 de abril de 2002.

Classificação: 111 - Tensão nominal de 127V - Tipo de Fornecimento: MÔDULO BÁSICO - RESIDENCIAL / BAIXA TENSÃO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp: 127V Lim. min.: 127V Lim. max.: 220V

ROGERIA BITU GONCALVES

RUA ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO, 119
 SANTANA DOS GARFOS - 1551 - CEP: 56795000 (PR - 154)
 ROTEIRO 10 - 145 - 220 - 4080

CPF/CNPJ/RAH: 114.938.824.110

CÓDIGO DO CLIENTE
5/4090460-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000760896

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2025	23/01/2025	R\$ 39,53



NOTA FISCAL Nº 0492467/10 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 16/01/25
 URL para consulta de dados de PIS e COFINS:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
 Classe de Prestação:
 Prestação de Serviço - Energia Elétrica (44.9487-1) (20.5500.01.04)

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (EUS) (Ref: 11/2024) R\$ 0,00
 Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 7,10

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	17/12/24	16/01/25	30	17/02/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWh	30	0,244970	7,34	0,35	7,34	20	1,46	0,184070
Consumo -31 a 100kWh-BR	KWh	51	0,413600	21,11	1,24	25,61	20	5,12	0,315560
Subsídio				0,74	1,50	0,74	20	0,15	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 12/2024				0,15	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 12/2024				0,57	0,00	0,00	0	0,00	
BÔNUS ITAPILEI (14.460.000.12.02.04)				-1,33	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2024				0,00	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				-2,50	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 39,53 3,09 63,69 12,73



Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	50,96	1,0845	0,55
COFINS	50,96	4,9965	2,54
ICMS	63,69	20,0000	12,73

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, inciso II da Lei Nº 8745/1992
 FAMILIA - EDA - CONTRIBUIÇÃO
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
---------	-----------	-----------------	------------------	---------------	----------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.033.243/0001-48

Razão Social: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Nome Fantasia: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Certidão emitida às 09:05 de 02/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade *deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).*
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Fzql.IU8l**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.033.243/0001-48

Razão Social: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Nome Fantasia: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Certidão emitida às 09:05 de 02/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade *deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).*
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WzAu7fG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.033.243/0001-48

Razão Social: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Nome Fantasia: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Certidão emitida às 09:05 de 02/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade *deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).*
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **p7Pk/Ymt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.033.243/0001-48

Razão Social: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Nome Fantasia: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Certidão emitida às 09:05 de 02/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade *deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).*
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3scl.jHYX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.033.243/0001-48

Razão Social: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Nome Fantasia: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Certidão emitida às 09:05 de 02/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade *deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).*
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **zVvS.qozY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.033.243/0001-48

Razão Social: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Nome Fantasia: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Certidão emitida às 09:05 de 02/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade *deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).*
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3BrM.oRrZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/01/2025 às 11:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.033.243/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678A.6365.32D6.2661 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2025 11:03:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409**
 CNPJ: **34.033.243/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409**

CPF/CNPJ: **34.033.243/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:48 do dia 17/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2SQ8170125110248

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409**
CPF/CNPJ: **34.033.243/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:02:11 do dia 17/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: ANPX170125110211

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 17/01/2025 11:04:55

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

Nome sancionado: 34033243000148

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 17/01/2025 11:04:32

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 34033243000148

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

CPF

019.771.604-09

CNPJ

34.033.243/0001-48

Data de Abertura

26/06/2019

Nome Empresarial

ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/06/2019

Endereço Comercial

CEP

58795-000

Logradouro

10A RUA RUA ANTONIO TEOTONIO

Número

34

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

SANTANA DOS GARROTES

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/06/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal hidroviário de cargas, independente

Atividade Principal (CNAE)

5021-1/01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia

Ocupações Secundárias

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Transportador(a) de mudanças independente

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal de Santana dos Garrotes

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 13:44:13 foi protocolizado o documento sob o N° 10096/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000262025

Data da Publicação: 29/01/2025

Data da Assinatura: 28/01/2025

Data Final do Contrato: 28/03/2025

Valor Contratado: R\$ 6.700,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

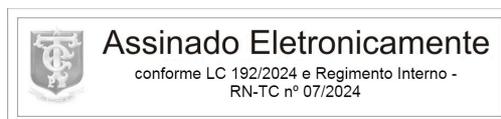
Contratado (Nome): ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA

Contratado (CNPJ): 34.033.243/0001-48

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	977f0c7ae5ee977db632b7c2b9d3fbab
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	dada631bcd31e29e99820ceb480feede
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d616b5420498ae10d343119f13248e41
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e4921961b2bd968daff5501243e3a872
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Designação do gestor do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 10090/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

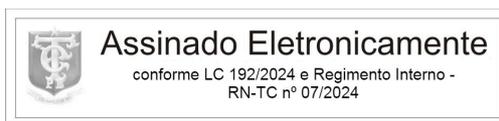
Exercício: 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 13:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 10096/25 ao Documento 10090/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 10090/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	36 - 41	e4921961b2bd968daff5501243e3a872
Designação da fiscalização técnica do contrato	42 - 45	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Comprovante de publicidade	46 - 56	977f0c7ae5ee977db632b7c2b9d3fbab
Designação do gestor do contrato	57 - 60	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	61 - 63	d616b5420498ae10d343119f13248e41
Comprovantes de regularidade da contratada	64 - 92	dada631bcd31e29e99820ceb480feede
Designação do fiscal administrativo do contrato	93 - 96	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
RECIBO PROTOCOLO	97	19b338323aff6d146bb19a883746c296

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029 /2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB E A EMPRESA RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **020/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
09	LOCAÇÃO DE DUAS MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Mês	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	LOCAÇÃO DE DUAS MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	Mês	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, DESTINADADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Mês	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
12	LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA O PERCURSO DO SITIO BARRINHOS I E/OU COMUNIDADES ADJACENTES ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB, COM PACIENTES CARENTES	Mês	1	R\$2.750,00	R\$2.750,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, , PARA REALIZAR PERCURSO DO POVOADO DE SERRA BRANCA ATÉ POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES	Mês	1	R\$2.750,00	R\$2.750,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO, COM PERCURSO DA SEDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB ATÉ O DISTRITO SERRA BRANCA,	Mês	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 28 de março de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%); 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%;
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%;
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Paloma Kenned Leite da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL

PID
CICERO FINANDA BATISTA
 RITA DELMIRA BATISTA 06492453425
 CNPJ: 33.849.899/0001-70
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha Cláudio Rodrigues dos Santos CPF: 030.443.371-35

2ª Testemunha José Valde Nunes Leite Filho CPF: 094.654.544-06



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: prefeitura@pgarrot.pb.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysom Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador: 1F4619B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D2B4DE2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:B7519BA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:74D5195E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:35332FB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil - CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil - PRÉ-ESCOLA - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação - QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
15000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
- respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB, conforme a descrição do objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na CLÁUSULA segunda;
- expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- advertência por escrito;
- multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLÁUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNC) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLÁUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA 12 - O foro da cidade de Piangó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Paloma Kenned Leite da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439

CNPJ: 32.597.811/0001-08

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

CPF:

2ª Testemunha

CPF:

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de detetização dos prédios públicos vinculados ao município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysom Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 031/2025

Em, 10 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, pelo período de 01 (um) mês, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrottes/PB

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


 Setor Contábil

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.849.899/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/06/2019	
NOME EMPRESARIAL RITA DELMIRA BATISTA 06492453425			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DEOCLECIANO BRUNO OLIVEIRA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 58.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DOS GARROTES	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9989-7863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2019** às **11:40:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.849.899/0001-70
Razão Social: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425
Endereço: R DEOCLECIANO BRUNO OLIVEIRA SN / CENTRO / SANTANA DOS GAROTES / PB / 58795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122902405350349094

Informação obtida em 16/01/2025 09:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 16/01/2025 09:27:22

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 33849899000170

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 16/01/2025 09:27:50

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 33849899000170

Cadastro: CNEP

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/01/2025 às 09:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.849.899/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6788.FB1C.2F98.4428 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2025 09:26:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RITA DELMIRA BATISTA 06492453425**
CNPJ: **33.849.899/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RITA DELMIRA BATISTA 06492453425**

CPF/CNPJ: **33.849.899/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:39 do dia 16/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IAK9160125092539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **RITA DELMIRA BATISTA 06492453425**
CPF/CNPJ: **33.849.899/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:24:54 do dia 16/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: TSCN160125092454

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425
CNPJ: 33.849.899/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:31 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **43A4.2ADF.65CA.816E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.849.899/0001-70
Certidão n°: 2964895/2025
Expedição: 16/01/2025, às 09:19:30
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.849.899/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 33.849.899/0001-70

Razão Social: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425

Nome Fantasia: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425

Certidão emitida às 09:23 de 16/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **UeFt.4n3Z**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **06CE.08B1.6F0F.2A0C**

Emitida no dia 16/01/2025 às 09:20:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **33.849.899/0001-70**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Número do Recibo
ME39292869

Número do Identificador
6492453425

Data de Emissão
06/06/2019

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RITA DELMIRA BATISTA 06492453425

Nome do Empresário

RITA DELMIRA BATISTA

Nome Fantasia

Capital Social

998,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2788653	SSDS	PB	064.924.534-25

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/06/2019

Números de Registro

CNPJ	NIRE
33.849.899/0001-70	25 8 0190009-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58795-000	DEOCLECIANO BRUNO OLIVEIRA	SN
Bairro	Município	UF
CENTRO	SANTANA DOS GARROTES	PB

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
06/06/2019	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

Atividade Principal (CNAE)

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Ocupações Secundárias

Transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em região metropolitana, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
- MERCANTIL E IMOBILIÁRIO-

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
17	07/01/2025	120 dias	
CPF/ CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL		
33.849.899\0001-70	RITA DELMIRA BATISTA		
RUA DEOCLECIANO BRUNO DE OLIVEIRA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / CIDADE / UF		
CEP:58795000	CENTRO	SANTANA GARROTES	DOS PB
NÃO HÁ DIVIDA NO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB.			
FINALIDADE			
<p><i>Certifico, para os devidos fins, de conformidade, com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos e Taxas Municipais fiscais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data para a RAZÃO SOCIAL acima.</i></p>			
OBSERVAÇÃO			
<p><i>PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.</i></p>			

VISTO
 Cleidiane Rodrigues dos Santos Juiz do Tesouro Municipal Matr. 21281



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2025/000000014	31/12/2025	AAAAADEG

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inscrição Anterior	Área 50.00	Porte
---------------------	--------------------	--------------------	---------------	-------

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social
RITA DELMIRA BATISTA

Localização do Estabelecimento
DEOCLECIANO BRUNO DE OLIVEIRA, Nº SN, CENTRO, SANTANA DOS GARROTES, PB.

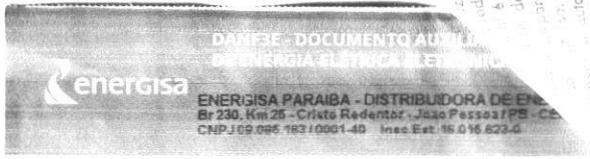
Atividade ou Ramo de Negócio Principal TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	CNPJ/CPF 33.849.899/0001-70
---	--------------------------------

Início da Atividade	Atividade Secundárias	Título da Licença ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO
---------------------	-----------------------	--

Observações

ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

VISTO
 Cleidiane Rodrigues dos Santos
 Divisão do Tesouro Municipal
 Matr. 21281
 CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS
 MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS



Classificação: T11 - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: F1 - RESIDENCIAL

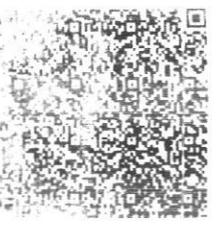
USO NOMINAL EM VOLTS: Disp. LIT. TR. 220 V. FREQ. 60 Hz

EDUARDE FERREIRA DA SILVA ROSENO

CODIGO DO CLIENTE
5/1002620-1

CODIGO DA INSTALACAO
D5231562986

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
01 / 2024 01/08/2024 R\$ 85,84



NOTA FISCAL Nº 036763026 - SERIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/07/24
<https://defe-portal.svcs.rs.gov.br/mfdeconsulta>
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

União de 11.000h. Sistema de Distribuição (Ref: 5/2024) PSE 10.97
Reguladora de Serviços no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. Avide em primeiro lugar! Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Combater a Dengue e Papel de Todos! Elimine possíveis criadouros e promova a conscientização. Em caso de dúvidas, ligue: 48) 3446 0800 281 8591
Letras Conscientiza

Datas de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	M³	Próxima Leitura
01/08/2024	5100	5124	24	5130

Descrição	Valor	Base Calc.	Alíq.	ICMS (R\$)	Tarifa
...	6,00	6,00	7,5%	0,45	...
...	17,16	17,16	10,0%	1,716	...

CONSUMO FATURADO		Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PAR/REP	68,66	0,6671	0,45	
COFINS	68,66	3,0729	2,10	
ICMS	66,84	20,0000	17,16	

Mês	Valor	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
...

Situação de Débito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social



Nome / Name
RITA DELMIRA BATISTA

Nome social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number **064.924.534-25**

Data de Nascimento / Date of Birth **13/05/1960**

Naturalidade / Place of Birth **JURU-PB**

Sexo / Sex **F**

Nacionalidade / Nationality **BRA**

Validade / Expiry

NÃO ALFABETIZADO
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Matrícula / Matron
MANOEL AGOSTINHO
QUITÉRIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Origem Expedidor / Card Issuer
Polícia Civil do Estado da Paraíba-PC-PB

Local / Place of Issue
JOÃO PESSOA / PB

Emissão / Issue
17/12/2024

Rita Delmira Batista
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Acácio Pereira Furtado
Chefe do Núcleo de Ident. Civil e DOBIS

P-113

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa
 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.096.183/0001-40 - Insc. Est. 16.016.823-0

Classificação: LITE - COMERCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
 RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 230

EDITE FERREIRA DA SILVA ROSENO
 RUA ... ÁREA RURAL
 ... PICO DE BARRA ... (AO: 154)
 ... 259-8830

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1002620-1
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
D5231562986

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jul / 2024	07/08/2024	R\$ 85,84



NOTA FISCAL Nº 038753029 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO 25/07/24
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
 25.04.00001951.00001400001036750026077020001

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 5/2024) R\$ 10,97
 "Problemas com o celular? Nós podemos ajudar - Ligue: (93) 3227-4657 / 0 8658-4556" - Alcoolos Anônimos na Paraíba

Regularidade Social no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar! Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
 Contribua a Dignidade e Papel de Todos! Elimine possíveis conflitos e promova a conscientização. Em caso de sintomas ligue: Alô Saúde 0800 281 8591
 Leitura autorizada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	25/06/24	07/24	30	08/2024

Descrição	Valor unit. (R\$)	Quantidade	Valor Tot. (R\$)	PIS/COFINS (%)	Base Cál. (R\$)	Aliq. (%)	Valor (R\$)	ICMS (%)	Valor (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	Consumo (kWh)
...	16,67	16,75	0,45
TOTAL			85,84				85,84		17,16		

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)	
			Valor	Valor
PIS/PASEP	68,66	0,6671	0,45	
COFINS	68,66	3,0729	2,10	
ICMS	65,84	20,0000	17,16	

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
...	110	225	...	107

Situação de Débitos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO LEITE PINTO

Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Breno Leite Pinto

Rua Renato Teotônio, n. 179, Centro - Santana dos Garrotes/PB

CNPJ/MF: 41.232.108/0001-97

Fone: (83) 9.9995-3389

LIVRO 18

FOLHA 135



Procuração Publica que faz **Rita Delmira Batista**, em favor de **Cícero Fernandes Batista**, como abaixo se declara.

Saibam quantos este instrumento de Procuração virem que, em 14/04/2021 (quatorze de abril de dois mil e vinte e um), nesta cidade de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, no Tabelionato de Notas do Município de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, Cartório Leite Pinto, situado na Rua Renato Teotônio, nº 179, centro, perante mim, Bel. Breno Leite Pinto, Tabelião Titular, compareceu como **OUTORGANTE: Rita Delmira Batista**, brasileira, viúva, não alfabetizada, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 064.924.534-25 e da Cédula de Identidade RG nº 2.788.653, 2ª via, SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, nº 67, Santana dos Garrotes/PB. Devidamente identificada e qualificada por mim Tabelião, diante da apresentação dos seus documentos de identificação, dos quais DOU FÉ. E, pela outorgante, me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **OUTORGADO: Cícero Fernandes Batista**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 045.326.594-42 e da Cédula de Identidade RG nº 57.787.515 SSDS/PB, residente na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, nº 67, Centro, Santana dos Garrotes PB. **PODERES:** A quem confere amplos gerais e ilimitados poderes, para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com o fim especial de resolver tudo o que se fizer necessário em quaisquer processos licitatórios realizados pelo ente público municipal. Podendo requerer, juntar, apresentar e desentranhar documentos, aceitar quitação, receber certidões, assinar qualquer documentos que se faça necessário, apresentar documentos exigidos, assinar correspondências, assinar contratos, aceitar cláusulas e condições, concordar, discordar, ajustar valores, estipular prazos, dar e receber quitações, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de suas interposições e praticar todos os demais atos pertinentes a todo e qualquer certame, podendo ainda tudo o mais praticar para o inteiro e fiel cumprimento do presente instrumento, dando tudo por firme e valioso. **PRAZO DE VALIDADE.** O presente instrumento público de mandato terá prazo indeterminado de validade. Os elementos relativos à qualificação e identificação da outorgante, bem como o objeto da presente procuração foram fornecidos e conferidos por ela, que por eles se responsabiliza. E como assim disse, DOU FÉ e lavro este instrumento que lhe sendo lido e por achá-lo em tudo conforme aceitou, outorgou e, por não saber assinar, assinou a seu rogo

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Chave de Acesso da NFS-e
2513604223384989900017000000000013424127471696853


Número da NFS-e 134	Competência da NFS-e 18/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 18/12/2024 08:52:08
Número da DPS 149	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 18/12/2024 08:52:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.849.899/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (83) 9989-7863
Nome / Nome Empresarial RITA DELMIRA BATISTA 06492453425		E-mail -	
Endereço DEOCLECIANO BRUNO OLIVEIRA, SN, CENTRO		Município Santana dos Garrotes - PB	CEP 58795-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 08.942.211/0001-55	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES		E-mail -	
Endereço severino teotonio, SN, planalto		Município Santana dos Garrotes - PB	CEP 58795-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Santana dos Garrotes - PB	Pais da Prestação -
---	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS PARA A SECRETARIA DE SAUDE.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Santana dos Garrotes - PB	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.839,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.839,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.839,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 104011700

Chave de Acesso da NFS-e

2513604223384989900017000000000013524123222460610

Número da NFS-e
135Competência da NFS-e
18/12/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
18/12/2024 09:26:55Número da DPS
150Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
18/12/2024 09:26:55

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

 CNPJ / CPF / NIF
33.849.899/0001-70

 Inscrição Municipal
-

 Telefone
(83) 9989-7863

 Nome / Nome Empresarial
RITA DELMIRA BATISTA 06492453425

 E-mail
-

 Endereço
DEOCLECIANO BRUNO OLIVEIRA, SN, CENTRO

 Município
Santana dos Garrotes - PB

 CEP
58795-000

 Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

 Regime de Apuração Tributária pelo SN
-
TOMADOR DO SERVIÇO
 CNPJ / CPF / NIF
08.942.211/0001-55

 Inscrição Municipal
-

 Telefone
-

 Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES

 E-mail
-

 Endereço
severino teotonio, SN, planalto

 Município
Santana dos Garrotes - PB

 CEP
58795-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
SERVIÇO PRESTADO
 Código de Tributação Nacional
16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

 Código de Tributação Municipal
-

 Local da Prestação
Santana dos Garrotes - PB

 País da Prestação
-

Descrição do Serviço

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
 Tributação do ISSQN
Operação Tributável

 País Resultado da Prestação do Serviço
-

 Município de Incidência do ISSQN
Santana dos Garrotes - PB

 Regime Especial de Tributação
Nenhum

 Tipo de Imunidade
-

 Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

 Número Processo Suspensão
-

 Benefício Municipal
-

 Valor do Serviço
R\$ 920,00

 Desconto Incondicionado
-

 Total Deduções/Reduções
-

 Cálculo do BM
-

 BC ISSQN
-

 Alíquota Aplicada
-

 Retenção do ISSQN
Não Retido

 ISSQN Apurado
-
TRIBUTAÇÃO FEDERAL
 IRRF
-

 CP
-

 CSLL
-

 PIS
-

 COFINS
-

 Retenção do PIS/COFINS
-

 TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-
VALOR TOTAL DA NFS-E
 Valor do Serviço
R\$ 920,00

 Desconto Condicionado
R\$

 Desconto Incondicionado
R\$

 ISSQN Retido
-

 IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

 PIS/COFINS Retidos
-

 Valor Líquido da NFS-e
R\$ 920,00
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS
 Federais
-

 Estaduais
-

 Municipais
-
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 104011700

Chave de Acesso da NFS-e
25136042233849899000170000000000013824127437549660



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 138	Competência da NFS-e 18/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 26/12/2024 09:41:48
Número da DPS 153	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 26/12/2024 09:41:48

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.849.899/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (83) 9989-7863
Nome / Nome Empresarial RITA DELMIRA BATISTA 06492453425		E-mail -	
Endereço DEOCLECIANO BRUNO OLIVEIRA, SN, CENTRO		Município Santana dos Garrotes - PB	CEP 58795-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 08.942.211/0001-55	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES		E-mail -	
Endereço severino teotonio, SN, planalto		Município Santana dos Garrotes - PB	CEP 58795-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Santana dos Garrotes - PB	País da Prestação -
--	-------------------------------------	---	------------------------

Descrição do Serviço
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA REALIZAR PERCURSO DO SITIO BARRINHOS I OU COMUNIDADES ADJACENTES COM PACIENTES CARENTES ATE O POSTO DE SANTANA DOS GARROTES-PB

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Santana dos Garrotes - PB	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.750,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.750,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.750,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NFS-e Subst: 25136042233849899000170000000000013624120231049837 | NBS: 104011700



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal de Santana dos Garrotes

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 13:45:57 foi protocolizado o documento sob o N° 10097/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000292025

Data da Publicação: 29/01/2025

Data da Assinatura: 28/01/2025

Data Final do Contrato: 20/03/2025

Valor Contratado: R\$ 16.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

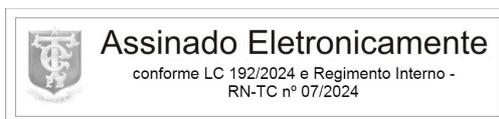
Contratado (Nome): Rita Delmira Batista

Contratado (CNPJ): 33.849.899/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	977f0c7ae5ee977db632b7c2b9d3fbab
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	525191d997763805c411ae4a3d85a41a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d616b5420498ae10d343119f13248e41
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	239bbf1b78ad52bac06b7875c1d93a60
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Designação do gestor do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 10090/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

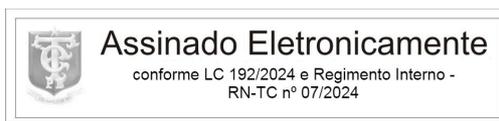
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 13:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 10097/25 ao Documento 10090/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 10090/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	99 - 105	239bbf1b78ad52bac06b7875c1d93a60
Designação da fiscalização técnica do contrato	106 - 109	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Comprovante de publicidade	110 - 120	977f0c7ae5ee977db632b7c2b9d3fbab
Designação do gestor do contrato	121 - 124	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	125 - 127	d616b5420498ae10d343119f13248e41
Comproventes de regularidade da contratada	128 - 151	525191d997763805c411ae4a3d85a41a
Designação do fiscal administrativo do contrato	152 - 155	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
RECIBO PROTOCOLO	156	0ad392a87b910848ec88bce3940242f

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030 /2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **020/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA O PERCURSO DE SERRA BRANCA ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB PARA TRATAMENTO TFD, CONDUZINDO PACIENTES DO MUNICIPIO.	Mês	1	R\$2.850,00	R\$2.850,00
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO SAINDO DE SANTANA DOS GARROTES ATE O PSF DO POVOADO PALESTINA, CONDUZINDO OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA ATENÇÃO BASICA	Mês	1	R\$2.850,00	R\$2.850,00
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO DO POVOADO PALESTINA E ADJACENCIAS ATÉ A SEDE DA CIDADE, CONDUZINDO PACIENTES DO MUNICIPIO ATÉ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	Mês	1	R\$2.850,00	R\$2.850,00
06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA O PERCURSO DO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO E/OU COMUNIDADES ADJACENTES ATÉ O POSTO DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	Mês	1	R\$2.850,00	R\$2.850,00
07	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM VIAGENS MUNICIPAIS DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Mês	1	R\$6.850,00	R\$6.850,00
08	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DE PODAS DE ÁRVORES, DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,	Mês	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 28 de março de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%); 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%;
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-
 FUNDEB 30%; 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Paloma Kenned Leite da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL

Romero Francisco da Silva
ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439
CNPJ: 32.597.811/0001-08
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha *Paloma Kenned Leite da Silva* CPF: *094.659.544-06*
 2ª Testemunha *Robson M. D. Laurencio* CPF: *030.443.341-85*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysom Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador: 1F4619B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D2B4DE2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:B7519BA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:74D5195E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:35332FB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil - CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil - PRÉ-ESCOLA - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação - QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
15000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:
a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB, conforme a descrição do objeto.
DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:
a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na CLÁUSULA segunda;
b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
a) advertência por escrito;
b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).
DA RECISÃO
CLÁUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).
DOS TRIBUTOS E DEFESAS
CLÁUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).
DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).
DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA 12 - O foro da cidade de Piangó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluindo qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Paloma Kenned Leite da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439

CNPJ: 32.597.811/0001-08

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

CPF:

2ª Testemunha

CPF:

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP,

CNPJ: 35.588.102/0001-54, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de detetização dos prédios públicos vinculados ao município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 031/2025

Em, 10 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, pelo período de 01 (um) mês, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotés/PB

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


 Setor Contábil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.597.811/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2019
NOME EMPRESARIAL ROMERO FRANCISCO DA SILVA 08359716439		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R RUA MANOEL BATISTA	NÚMERO 247	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DOS GARROTES
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMEROFRANCISCO@OUTLOOK.COM.BR	
TELEFONE (83) 3485-1226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **10:11:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 1ª HABILITAÇÃO: 30/04/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/09/1988 SANTANA DOS GARROTES/PB

4ª DATA EMISSÃO: 29/06/2023 4b VALIDADE: 28/06/2033 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3415951 SSP PB

4d CPF: 083.597.164-39 5 Nº REGISTRO: 04032777547 6 CAT. HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
 MARIA OLIVIA DA SILVA FILHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		28/09/2033		D1		28/06/2033	
A1				BE			
B		28/09/2033		CE			
B1				C1E			
C		28/09/2033		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: JOAO PESSOA PB PARAIBA

ASSINATURA DO EMISSOR: 62051417934 PB047708867

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 2598704644

PROIBIDO REPLICAR 2598704644



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
- MERCANTIL E IMOBILIÁRIO-

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
06	06\01\2025	120 dias	
CPF/ CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL		
32.597.811\0001-08	ROMERO FRANCISCO DA SILVA		
RUA MANOEL BATISTA	NÚMERO		SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / CIDADE / UF		
CEP:58795000	CENTRO	SANTANA GAROTES	DOS PB
NÃO HÁ DIVIDA NO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GAROTES-PB.			
FINALIDADE			
<p><i>Certifico, para os devidos fins, de conformidade, com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos e Taxas Municipais fiscais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data para a RAZÃO SOCIAL acima.</i></p>			
OBSERVAÇÃO			
<p><i>PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.</i></p>			

<p>VISTO</p> <p><i>Gilvanda Lopes Rodrigues</i></p> <p>Coordenadora de Arrecadação</p> <p>MAT. 20976</p>
--

Assinatura Funcionário / Responsável

Departamento Municipal de Tributação



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2025/000000001	31/12/2025	AAAAAADD

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inscrição Anterior	Área 50,00	Porte
---------------------	--------------------	--------------------	---------------	-------

Nome Fantasia
BARBEARIA ROMERO FRANCISCO

Nome do Contribuinte ou Razão Social
ROMERO FRANCISCO DA SILVA

Localização do Estabelecimento
MANOEL BATISTA, Nº SN, CENTRO, SANTANA DOS GARROTES, PB, SERVIÇO DE BARBEARIA

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS ,BARBEARIA INDEPENDENTE

CNPJ/CPF
32.597.811/0001-08

Início da Atividade

Atividade Secundárias

Título da Licença

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Observações

ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

VISTO
Gilvânia Lopes Rodrigues
Coordenadora de Arrecadação
MAT. 20976
CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS
MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ROMERO FRANCISCO DA SILVA

CPF

083.597.164-39

CNPJ

32.597.811/0001-08

Data de Abertura

29/01/2019

Nome Empresarial

ROMERO FRANCISCO DA SILVA 08359716439

Capital Social

18.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

29/01/2019

Endereço Comercial

CEP

58795-000

Logradouro

10A RUA RUA MANOEL BATISTA

Número

247

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

SANTANA DOS GAROTES

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

29/01/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Barbeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Ocupações Secundárias

Agente de viagens independente

Cabeleireiro(a) independente

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

7911-2/00 - Agências de viagens

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Transportador(a) de mudanças independente	4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente	4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente	4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
Transportador(a) escolar independente	4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.597.811/0001-08
Razão Social: ROMERO FRANCISCO DA SILVA
Endereço: RUA MANOEL BATISTA 247 CASA / CENTRO / SANTANA DOS GARROTOS / PB / 58795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010404575353179361

Informação obtida em 15/01/2025 14:38:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **AE5D.1D25.6B09.73C3**

Emitida no dia 15/01/2025 às 14:36:08

Nome Empresarial:

ROMERO FRANCISCO DA SILVA 08359716439

Endereço:

MANOEL BATISTA

Número:

247

Complemento:

CASA

Bairro:

CENTRO

Município:

SANTANA DOS GARROTES

CEP:

58795-000

Inscr. Estadual:

16.332.448-4

Situação Cadastral:

SUSPENSO

CNPJ/CPF:

32.597.811/0001-08

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 08359716439 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.597.811/0001-08
Certidão nº: 89500521/2024
Expedição: 30/12/2024, às 12:39:17
Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMERO FRANCISCO DA SILVA 08359716439 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.597.811/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 08359716439
CNPJ: 32.597.811/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:17 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **3B4F.307A.B027.1B5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 183293422025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROMERO FRANCISCO DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SEVERINO FRANCISCO DA SILVA e MARIA OLIVIA DA SILVA FILHA, nascido(a) aos 15/09/1988, natural de Santana dos Garrotes-PB, CI 3415951 SSP/PB PB, CPF 083.597.164-39.

Esta certidão foi expedida em **02/01/2025** às **09:29** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 183293422025.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.597.811/0001-08

Razão Social: ROMERO FRANCISCO DA SILVA

Nome Fantasia: ROMERO FRANCISCO DA SILVA

Certidão emitida às 09:35 de 02/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **piTk.t0KV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.597.811/0001-08

Razão Social: ROMERO FRANCISCO DA SILVA

Nome Fantasia: ROMERO FRANCISCO DA SILVA

Certidão emitida às 09:35 de 02/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **m6eU.5PB6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.597.811/0001-08

Razão Social: ROMERO FRANCISCO DA SILVA

Nome Fantasia: ROMERO FRANCISCO DA SILVA

Certidão emitida às 09:35 de 02/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **uKA/rurL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.597.811/0001-08
 Razão Social: ROMERO FRANCISCO DA SILVA
 Nome Fantasia: ROMERO FRANCISCO DA SILVA

Certidão emitida às 09:35 de 02/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **m2jL.L6TC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.597.811/0001-08

Razão Social: ROMERO FRANCISCO DA SILVA

Nome Fantasia: ROMERO FRANCISCO DA SILVA

Certidão emitida às 09:35 de 02/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ldX+Wor6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Chave de Acesso da NFS-e
2513604223259781100010800000000008024129277126827



Número da NFS-e 80	Competência da NFS-e 04/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 04/12/2024 10:22:56
Número da DPS 89	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 04/12/2024 10:22:56

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.597.811/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (83) 3485-1226
Nome / Nome Empresarial ROMERO FRANCISCO DA SILVA 08359716439		E-mail ROMEROFRANCISCO@OUTLOOK.COM.BR	
Endereço RUA MANOEL BATISTA, 247, CENTRO		Município Santana dos Garrotes - PB	CEP 58795-000
Regime de Apuração Tributária pelo SN Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 08.942.211/0001-55	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES		E-mail -	
Endereço RENATO TEOTONIO, SN, centro		Município Santana dos Garrotes - PB	CEP 58795-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Santana dos Garrotes - PB	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA O PERCURSO SAINDO DE SANTANA DOS GARROTES ATE O PSF DO POVOADO PALESTINA, CONDUZINDO OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA ATENÇÃO BASICA, RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2024 PREGÃO PRESENCIAL 13/2021.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Santana dos Garrotes - PB	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.840,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.840,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.840,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 104011990



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 13:47:49 foi protocolizado o documento sob o N° 10100/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000302025

Data da Publicação: 29/01/2025

Data da Assinatura: 28/01/2025

Data Final do Contrato: 28/03/2025

Valor Contratado: R\$ 23.250,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): ROMERO FRANCISCO DA SILVA - BARBEARIA ROMERO FRANCISCO

Contratado (CNPJ): 32.597.811/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	977f0c7ae5ee977db632b7c2b9d3fbab
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6b45e5b278976fcf5e081f98e4e29571
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d616b5420498ae10d343119f13248e41
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	83ba594870be42467cd24ebccd79ae2f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Designação do gestor do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

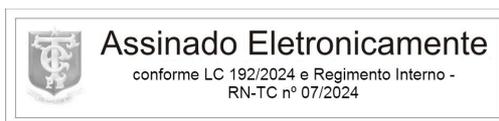
**Documento:** 10090/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 13:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 10100/25 ao Documento 10090/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 10090/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	158 - 164	83ba594870be42467cd24ebccd79ae2f
Designação da fiscalização técnica do contrato	165 - 168	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Comprovante de publicidade	169 - 179	977f0c7ae5ee977db632b7c2b9d3fbab
Designação do gestor do contrato	180 - 183	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	184 - 186	d616b5420498ae10d343119f13248e41
Comprovantes de regularidade da contratada	187 - 204	6b45e5b278976fcf5e081f98e4e29571
Designação do fiscal administrativo do contrato	205 - 208	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
RECIBO PROTOCOLO	209	fcf0c8a5a0fb8330cf4231bb8346aca1

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **020/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

02	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DIARIOS DE CARGA, ENTULHOS PÚBLICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES-PB	Mês	1	R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)	R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
----	--	-----	---	--	--

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 28 de março de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%); 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%; 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%; 15401030 Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Paloma Kenned Leite da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL

Jose Silvano Chaves de Lucena
 JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470
 CNPJ: 34.032.396/0001-70
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha *Cláudio Roberto dos Santos* CPF: 000.498.345-35
 2ª Testemunha *João Valde Neres Leite Filho* CPF: 094.614.541-06



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@garrot.pb.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal de Santana dos Garrotes

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador: 1F4619B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:D2B4DE2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:B7519BA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:74D5195E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:35332FB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil - CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil - PRÉ-ESCOLA - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação - QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
15000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:
a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB, conforme a descrição do objeto.
DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:
a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na CLÁUSULA segunda;
b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
a) advertência por escrito;
b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).
DA RECISÃO
CLÁUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNC) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).
DOS TRIBUTOS E DEFESAS
CLÁUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).
DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).
DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA 12 - O foro da cidade de Piangó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluindo qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL
ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439
CNPJ: 32.597.811/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

CPF:

2ª Testemunha

CPF:

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de detetização dos prédios públicos vinculados ao município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@garrot.pb.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal de Santana dos Garrotes

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 031/2025

Em, 10 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, pelo período de 01 (um) mês, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


 Setor Contábil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.032.396/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2019
NOME EMPRESARIAL JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R JOAQUIM BATISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DOS GAROTES
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO silvanochaves931@gmail.com	TELEFONE (83) 9988-2768
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 10:27:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.032.396/0001-70
Razão Social: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470
Endereço: R JOAQUIM BATISTA SN / CENTRO / SANTANA DOS GARROTOS / PB / 58795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703165376470823

Informação obtida em 17/01/2025 10:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 25D5.2BCA.7471.6FF9

Emitida no dia 17/01/2025 às 10:26:18

Nome Empresarial:

JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470

Endereço:

JOAQUIM BATISTA

Número:

S/N

Complemento:

CASA

Bairro:

CENTRO

Município:

SANTANA DOS GARROTES

CEP:

58795-000

Inscr. Estadual:

16.343.005-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

34.032.396/0001-70

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.032.396/0001-70
Certidão nº: 3154430/2025
Expedição: 17/01/2025, às 10:25:50
Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.032.396/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ALVARÁ
 DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ
 2025/000000027

VALIDADE
 31/12/2025

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 AAAAAADGA

Inscrição Municipal
 35/2021

Inscrição Estadual

Inscrição Anterior

Área
 50,00

Porte

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social

JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA

Localização do Estabelecimento

JOAQUIM BATISTA DA SILVA, Nº SN, CENTRO, SANTANA DOS GARROTES, PB,

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

CNPJ/CPF

34.032.396/0001-70

Atividade Secundárias

Início da Atividade

Título da Licença

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Observações

 ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

VISTO

Cleidiane Rodrigues dos Santos
 Diretora do Tesouro Municipal
 Matr. 21281

 CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS
 MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
- MERCANTIL E IMOBILIÁRIO-

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
29	17/01/2025	120 dias	
CPF/ CNPJ		NOME/RAZÃO SOCIAL	
34.032.396\0001-70		JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA	
RUA JOAQUIM BATISTA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / CIDADE / UF		
CEP:58795000	CENTRO	SANTANA GARROTES	DOS PB
NÃO HÁ DIVIDA NO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB.			
FINALIDADE			
Certifico, para os devidos fins, de conformidade, com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos e Taxas Municipais fiscais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data para a RAZÃO SOCIAL acima.			
OBSERVAÇÃO			
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.			

VISTO
Clediane Rodrigues dos Santos
Diretor do Tesouro Municipal
Mat. 21281



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2025 10:29:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470**
 CNPJ: **34.032.396/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470**

CPF/CNPJ: **34.032.396/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:50 do dia 17/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABIIITADO:5>

Código de controle da certidão: WACY170125102850

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470**
CPF/CNPJ: **34.032.396/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:28:15 do dia 17/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: SCW9170125102815

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/01/2025 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.032.396/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678A.5B63.C66D.3611 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 17/01/2025 10:31:08

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 34032396000170

Cadastro: CNEP

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 17/01/2025 10:30:28

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 34032396000170

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.032.396/0001-70

Razão Social: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470

Nome Fantasia: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470

Certidão emitida às 10:33 de 17/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7kpi.5TOk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.032.396/0001-70

Razão Social: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470

Nome Fantasia: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470

Certidão emitida às 10:33 de 17/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qBCu.Pm20**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.096.183/0001-40 - Insc.Est. 16.016.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO/E1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Esp.: 220 **Lim. mín.:** 70V **Lim. máx.:** 231V

JOSE SILVANO CHAVES LUCENA
 Cóniuna: JOELMA DE SOUSA SANTOS CHAVES
 RUA JOAQUIM BATISTA, 111 - CENTRO
 SANTANA DOS CARVALHOS, CEP: 58050-000 (AG: 154)
 ROTEIRO: 9 - 145 - 700 - 7000

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1158635-1
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008293479

CPF/CNPJ: 09.096.183/0001-40

REF: MÊS / ANO Dez / 2024	VENCIMENTO 26/01/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 137,86
--	--	---



NOTA FISCAL N° 047261832 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 16/12/24
 Consulte pela Chave de Acesso eletrônica
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>
 Chave de Acesso: 15.91.1209.0951.6300.0140.6800.1047.2618.3220.9357.6844

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 10/2024) R\$ 41,44

- Sua unidade foi tratada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 31,89

- Para garantir a segurança e durabilidade das instalações, pedimos que manutenções e outros serviços sob controle. Conforme a Res. 1000/2021 e o Artigo 936 do Código Civil, e sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	13/11/24	16/12/24	33	15/01/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,244860	7,34	0,36	7,34	20	1,47	0,184070
Consumo -31 a 100kWh-EP	KWH	70	0,419770	29,38	1,41	29,38	20	5,88	0,315560
Consumo -101 a 220kWh-EP	KWH	120	0,629680	75,56	3,65	75,56	20	15,11	0,473350
Consumo acima de 220kWh-EP	KWH	14	0,699650	9,79	0,47	9,79	20	1,96	0,529360
Adic. B Amarela				2,27	0,12	2,27	20	0,45	
Subsidio				42,42	2,04	42,42	20	8,48	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
FATURA PROTEGIDA (Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1991)				2,99	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsidio				-31,89	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				137,86	8,04	166,76	33,36		

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FATURADOS	TOTAL:	137,86	8,04	166,76	33,36
				Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Dez/24	254	33					
Nov/24	164	26					
Out/24	195	30					
Set/24	191	32					
Ago/24	211	30					
Jul/24	206	32					
Jun/24	207	30					
Mai/24	217	30					
Abr/24	247	32					
Mar/24	302	33					
Fev/24	211	30					
Jan/24	249	32					
Dez/23	238	29					
Nov/23	212	30					

PIS/PASEP	133,37	1,0765	1,43
COFINS	133,37	4,9583	6,61
ICMS	166,76	20,0000	33,36

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1991
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
---------	-----------	-----------------	------------------	---------------	----------------	-------------

Chave de Acesso da NFS-e
2513604223403239600017000000000001624120244949090



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 16	Competência da NFS-e 04/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 04/12/2024 10:25:11
Número da DPS 16	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 04/12/2024 10:25:11

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 34.032.396/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (83) 9988-2768
Nome / Nome Empresarial JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470		E-mail silvanochaves931@gmail.com	
Endereço JOAQUIM BATISTA, S/N, CENTRO		Município Santana dos Garrotes - PB	CEP 58795-000
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 08.942.211/0001-55	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES		E-mail -	
Endereço severino teotonio dos santos, SN, centro		Município Santana dos Garrotes - PB	CEP 58795-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 07.09.01 - Varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros res...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Santana dos Garrotes - PB	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇO DO LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHAO PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DIÁRIO DE CARGA, ENTULHO E RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE AO MES NOVEMBRO DE 2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Santana dos Garrotes - PB	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 6.700,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 6.700,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.700,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

2513604223403239600017000000000001724121448868774



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 17/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/12/2024 11:32:28
Número da DPS 17	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/12/2024 11:32:27

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 34.032.396/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (83) 9988-2768
Nome / Nome Empresarial JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470		E-mail silvanochaves931@gmail.com	
Endereço JOAQUIM BATISTA, S/N, CENTRO		Município Santana dos Garrotes - PB	CEP 58795-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 08.942.211/0001-55	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES		E-mail -	
Endereço severino teotonio dos santos, SN, centro		Município Santana dos Garrotes - PB	CEP 58795-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 07.09.01 - Varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros res...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Santana dos Garrotes - PB	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇO DO LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHAO PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DIÁRIO DE CARGA, ENTULHO E RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE AO MES DEZEMBRO DE 2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Santana dos Garrotes - PB	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 6.700,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 6.700,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.700,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470
CNPJ: 34.032.396/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 07:28:55 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **C199.54B8.80FC.F061**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470
CNPJ: 34.032.396/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:30 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **BE7A.AC34.08E7.83CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@garrot.pb.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 13:49:30 foi protocolizado o documento sob o N° 10101/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000282025

Data da Publicação: 29/01/2025

Data da Assinatura: 28/01/2025

Data Final do Contrato: 28/03/2025

Valor Contratado: R\$ 6.700,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): JOSE SILVANO CAVES DE LUCENA

Contratado (CNPJ): 34.032.396/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	977f0c7ae5ee977db632b7c2b9d3fbab
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fd5d587267e3f117294de81418134e9e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d616b5420498ae10d343119f13248e41
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3e6de63ad3929934b27b32c095295bbb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Designação do gestor do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 10090/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

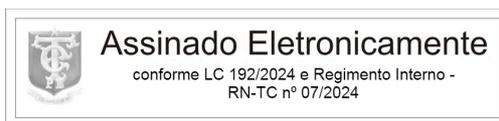
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 13:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 10101/25 ao Documento 10090/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 10090/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	211 - 216	3e6de63ad3929934b27b32c095295bbb
Designação da fiscalização técnica do contrato	217 - 220	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Comprovante de publicidade	221 - 231	977f0c7ae5ee977db632b7c2b9d3fbab
Designação do gestor do contrato	232 - 235	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	236 - 238	d616b5420498ae10d343119f13248e41
Comprovantes de regularidade da contratada	239 - 258	fd5d587267e3f117294de81418134e9e
Designação do fiscal administrativo do contrato	259 - 262	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
RECIBO PROTOCOLO	263	3bb82418ed67e93d18cd7a31419345f9

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO**, CNPJ: **48.806.482/0001-06**.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO**, CNPJ: **48.806.482/0001-06**, situada na **Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **020/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA	Mês	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTFS

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MENSAL DE PASSAGEIROS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO(TFD)	DE DE EM DO	(quatro mil e oitocentos e noventa reais)	(quatro mil e oitocentos e noventa reais)
--	-------------	---	---

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 28 de março de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.70 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.71 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARRÓTES

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%); 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%; 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%; 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTOS

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE

15500000 Transferência do Salário- Educação

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.72 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTFS

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES

direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de janeiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Paloma Kennedy Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO
CNPJ: 48.806.482/0001-06

Documento assinado digitalmente

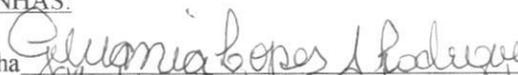
gov.br

GILBERTO ARAUJO FILHO
Data: 03/02/2025 15:46:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

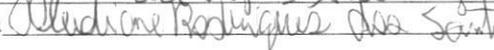
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

 CPF: 788.743.514-53

2ª Testemunha

 CPF: 030.443.371-35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pdg@pdgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador: 1F4619B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:D2B4DE2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:B7519BA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:74D5195E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:35332FB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil - CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil - PRÉ-ESCOLA - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação - QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
15000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:
a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB, conforme a descrição do objeto.
DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:
a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na CLÁUSULA segunda;
b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
a) advertência por escrito;
b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).
DA RECISÃO
CLÁUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).
DOS TRIBUTOS E DEFESAS
CLÁUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).
DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).
DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluindo qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL
ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439
CNPJ: 32.597.811/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de detetização dos prédios públicos vinculados ao município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

assinado eletronicamente

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysom Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 031/2025

Em, 10 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, pelo período de 01 (um) mês, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrottes/PB

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


 Setor Contábil

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GILBERTO ARAUJO FILHO

CPF

072.928.244-98

CNPJ

48.806.482/0001-06

Data de Abertura

05/12/2022

Nome Empresarial

48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/12/2022

Endereço Comercial

CEP

58795-000

Logradouro

RUA RENATO TEOTONIO

Número

242

Bairro

CENTRO

Município

SANTANA DOS GARROTES

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

05/12/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividade Principal (CNAE)

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Ocupações Secundárias

Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente

Transportador(a) escolar independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente

Locador de andaimes, independente

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4924-8/00 - Transporte escolar

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1848449177

NOME
GILBERTO ARAUJO FILHO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3304284 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
072.928.244-98 12/01/1989

FILIAÇÃO
GILBERTO ARAUJO
ANA MARIA DA SILVA
ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05002198090

VALIDADE
26/10/2025

1º HABILITAÇÃO
03/08/2010

OBSERVAÇÕES

Gilberto Araujo Filho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
29/10/2020

Araujo

ASSINATURA DO EMISSOR

82070952515
PB040953785

PROIBIDO PLASTIFICAR
1848449177

PARAÍBA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.806.482/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2022
NOME EMPRESARIAL 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO R RENATO TEOTONIO	NÚMERO 242	COMPLEMENTO *****
CEP 58.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DOS GARROTES
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO GILARAUJO.JP@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9831-1558
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **09:02:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO
CNPJ: 48.806.482/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:01 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **D816.62C9.572E.098F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.806.482/0001-06
Razão Social: GILBERTO ARAUJO FILHO 07292824498
Endereço: R RENATO TEOTONIO 242 / CENTRO / SANTANA DOS GARROTES / PB / 58795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123004095999049630

Informação obtida em 16/01/2025 09:01:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C32B.859A.6EFB.B046**

Emitida no dia 16/01/2025 às 08:59:35

Nome Empresarial:

48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO

Endereço:

RENATO TEOTONIO

Número:

242

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SANTANA DOS GAROTES

CEP:

58795-000

Inscr. Estadual:

16.455.991-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

48.806.482/0001-06

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 48.806.482/0001-06

Razão Social: GILBERTO ARAUJO FILHO

Nome Fantasia: LG LOCACOES

Certidão emitida às 09:22 de 16/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **rnyDXb+e**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 48.806.482/0001-06
 Razão Social: GILBERTO ARAUJO FILHO
 Nome Fantasia: LG LOCACOES

Certidão emitida às 09:22 de 16/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOB.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IYvX.hlp8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.806.482/0001-06
Certidão n°: 2972786/2025
Expedição: 16/01/2025, às 09:51:26
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.806.482/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
- MERCANTIL E IMOBILIÁRIO-

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
04	06\01\2025	120 dias	
CPF/ CNPJ		NOME/RAZÃO SOCIAL	
48.806.482\0001-06		GILBERTO ARAUJO FILHO	
RENATO TEOTONIO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / CIDADE / UF		
CEP:58795000	CENTRO	SANTANA GARROTES	DOS PB
NÃO HÁ DIVIDA NO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB.			
FINALIDADE			
Certifico, para os devidos fins, de conformidade, com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos e Taxas Municipais fiscais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data para a RAZÃO SOCIAL acima.			
OBSERVAÇÃO			
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.			

VISTO
 Gílvania Lopes Rodrigues Coordenadora de Serviços MAT 20970

Assinatura Funcionário / Responsável
Departamento Municipal de Tributação



**ALVARÁ
 DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2025/000000004	31/12/2025	AAAAAADDG

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inscrição Anterior	Área 50,00	Porte
---------------------	--------------------	--------------------	---------------	-------

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social

GILBERTO ARAUJO FILHO

Localização do Estabelecimento

RENATO TEOTONIO, Nº SN, CENTRO, SANTANA DOS GARROTES, PB,

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

TRANSPORTE PASSAGEIROS

CNPJ/CPF

48.806.482/0001-06

Início da Atividade

Atividade Secundárias

Título da Licença

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Observações

ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

VISTO

Gilvanda Lopes Rodrigues

Coordenadora de Arrecadação

MAT. 20970

CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS
 MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

conselho municipal

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysom Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/02/2025 às 09:35:54 foi protocolizado o documento sob o N° 10418/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000272025

Data da Publicação: 29/01/2025

Data da Assinatura: 28/01/2025

Data Final do Contrato: 28/03/2025

Valor Contratado: R\$ 4.890,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): 48.806.482 Gilberto Araujo Filho

Contratado (CNPJ): 48.806.482/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	977f0c7ae5ee977db632b7c2b9d3fbab
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	8c49a49ac4e08e3a340a0f94bd68e893
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d616b5420498ae10d343119f13248e41
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f3e8f1d0c4c932c1bbe1ee224086252c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Designação do gestor do contrato	Sim	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 10090/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

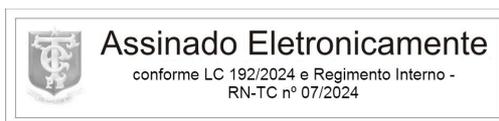
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/02/2025 às 09:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 10418/25 ao Documento 10090/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 10090/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	265 - 270	f3e8f1d0c4c932c1bbe1ee224086252c
Designação da fiscalização técnica do contrato	271 - 274	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Comprovante de publicidade	275 - 285	977f0c7ae5ee977db632b7c2b9d3fbab
Designação do gestor do contrato	286 - 289	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	290 - 292	d616b5420498ae10d343119f13248e41
Comprovantes de regularidade da contratada	293 - 305	8c49a49ac4e08e3a340a0f94bd68e893
Designação do fiscal administrativo do contrato	306 - 309	b859da8ad0ed32069fcc64c9c494bdc9
RECIBO PROTOCOLO	310	21f71c2bca2dc44cdea56acddb77f513

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB